



Comprovante de Publicação

Nº: 25003

Identificação: 1090/2015

Data/Hora Veiculação: 31/03/2015 17:55

Data Publicação :  
01/04/2015

Ato: **DECRETO Nº 28.303/2015**

Assunto: **COMISSÃO DE SERVIDORES PARA EFETUAR O RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E REPARO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Educação**

Ementa: **Designa Comissão de Servidores para efetuar o Recebimento de Serviços de Manutenção, Reforma e Reparo de bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Araucária.**

**Completo**

DECRETO Nº 28.303/2015 SÚMULA "Designa Comissão de Servidores para efetuar o Recebimento de Serviços de Manutenção, Reforma e Reparo de bens móveis e imóveis da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Araucária." O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 56 Inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária e Art. 15, § 8º combinado com os Artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 831 de 2015, DECRETA Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo nomeados, para comporem a Comissão de Servidores para efetuar o Recebimento de Serviços de Manutenção, Reforma e Reparo de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Araucária, sem qualquer remuneração. ? ANGELA MARIA DA SILVA MENEGUSSO - Matrícula: 9414 - Presidente ? CESAR LUIZ HERNANDES MARTARELLO - Matrícula: 6696 - Membro ? MADELAINE UBALDINO - Matrícula: 7556 - Membro ? MARCOS BOCOEN - Matrícula: 7557 - Membro ? VALDICLEI LOPES DA SILVA - Matrícula: 11050 - Membro 1 2 2 2 2 Art. 2º - O recebimento de serviços de manutenção, reforma e reparo de bens móveis e imóveis previstos no Artigo 1º deste Decreto, só poderá ser realizado se não houver a necessidade do ateste de um engenheiro. Parágrafo Único - O recebimento de serviços de manutenção, reforma e reparo de bens móveis e imóveis que necessitarem do ateste de um engenheiro, será realizado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes do Município de Araucária. Art. 3º - Os Diretores de Escola, Coordenadores de Cmeis e responsáveis pelos demais próprios da Secretaria Municipal de Educação, são membros natos desta Comissão. Parágrafo Único - A participação destes membros dar-se-á no recebimento de serviços de manutenção, reforma e reparo feitos exclusivamente na unidade que estiver sob sua responsabilidade, conferindo a execução e atestando a Ordem de Serviço correspondente ao que for plenamente executado. HRCL334.GER - 09/03/2015 - 11:32:59 AM Usuário: 1636 Pág.: Rua Pedro Druszczyk 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br 01 de 02 ----- Continuação  
DECRETO Nº 28.303/2015 Pág: 2 ----- Art. 4º - O presente Decreto, entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto nº 26.893/14. Prefeitura do Município de Araucária, 6 de março de 2015. OLIZANDRO JOSE FERREIRA PREFEITO MUNICIPAL JANETE MARIA MIOTTO SCHIONTEK SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 HRCL334.GER - 09/03/2015 - 11:32:59 AM Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2015.03.31 10:46:28 -0300 Usuário: 1636 Pág.: Rua Pedro Druszczyk 111 - Sub-solo - Centro - Araucária/PR - CEP 83702-080 Fone: (41) 3614-1432 - smgp@araucaria.pr.gov.br 02 de 02